

# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

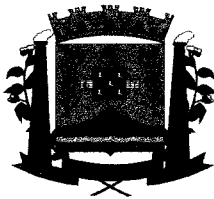
## PORTARIA Nº 054/2015

*O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 54, II da LOM/Ubá e no art. 26, inc. XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal, tendo em vista o disposto na lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e, na Resolução nº 001 de 08 de fevereiro de 2010,*

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **DIONES FERREIRA DE ALMEIDA**, servidor público efetivo, já ocupante de cargo em comissão de assessor legislativo II, para exercer a função de PREGOEIRO E ASSISTENTE DE LICITAÇÃO, com a finalidade de proceder aos trabalhos relacionados com o processamento e julgamento das licitações em geral e na modalidade “Pregão”, na forma presencial ou eletrônica, na Câmara Municipal de Ubá, competindo-lhe as seguintes atribuições:

- I – o credenciamento dos interessados;
- II- o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III- a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV- a condução dos procedimentos relativos aos lances, a escolha da proposta ou lance de menor preço e a habilitação;
- V- a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI- a elaboração de ata;
- VII- a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII- o recebimento, o exame e a decisão dos recursos;
- IX- o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;
- X- abrir processo administrativo para apurar irregularidades visando à aplicação das penalidades previstas na legislação.
- XI- Análise e adequação dos procedimentos licitatórios;
- XII- Abertura de processos licitatórios junto ao setor de compras;
- XIII- Solicitação de verificação de disponibilidade financeira;
- XIV- Elaboração de editais;
- XV- Participação em licitações presenciais ou por meio eletrônico;
- XVI- Formulação de contratos com supervisão da Assessoria Jurídica;



# **Câmara Municipal de Ubá**

ESTADO DE MINAS GERAIS

- XVII- Montagem de pastas contendo todo o procedimento licitatório;
- XVIII- Publicação de editais, extratos e demais atos relativos às licitações;
- XIX- Inserção de dados em sistemas informatizados.

Art. 2º. Designar para a função de Pregoeiro Substituto o servidor SILVÉRIO DIAS MACIEL, que assumirá nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 3º. Designar a equipe de apoio ao Pregoeiro, composta pelos servidores EDNA LÚCIA PINTO DE ABREU e GABRIELA DAHIR DOS SANTOS.

Art.4º. Revogam-se as disposições das Portarias 15/2015 e 16/2015.

Art. 5º. Esta portaria terá seus efeitos legais a partir do dia 03 de dezembro de 2015.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Ubá, 07 de dezembro de 2015.

**VEREADOR SAMUEL GAZOLLA LIMA**  
*Presidente da Câmara Municipal de Ubá*